



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA O IFBA REITORIA E CAMPI VINCULADOS EUCLIDES DA CUNHA, LAURO DE FREITAS, UBAITABA E POLO DE INOVAÇÃO, CONFORME PREGÃO SRP N° 01/2022, UASG 158404 CAMPUS BARREIRAS E PROCESSO N° 23278.002068/2022-92.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA. CEP 40.110-150, CNPJ n° 10.764.307/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Reitor Substituto Eventual Prof. **IVANILDO ANTONIO DOS SANTOS**, RG n.º 42005256-2/SSP/BA, CPF n° 284.996.128-08, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, CNPJ n° 05.340.639/0001-30, estabelecida na Calçada Canopo, n° 11, 2º andar, s/03, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP – CEP 06541-078, Tel (19) 3518-7021, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por **RENATA NUNES FERREIRA**, brasileira, portadora de R.G: 48.537.010-4 - SSP/BA, CPF: 371.237.288/40, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n° 03/2023, do Pregão SRP n° 01/2022, UASG 158404 Campus Barreiras e processo n° **23278.002068/2022-92**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é o acréscimo de **R\$ 44.311,72** (quarenta e quatro mil, trezentos e onze reais, setenta e dois centavos) equivalente a **25%** do valor anterior do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato passará de **R\$ R\$ 177.246,90** (cento e setenta e sete mil, duzentos quarenta e seis reais e noventa centavos) para **R\$ 221.558,62** (duzentos vinte e um mil, quinhentos cinqüenta e oito reais, sessenta e dois centavos). O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 65, inciso I, alínea b, da lei 8666 de 1993 e no Processo n° **23278.002068/2022-92**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Atendendo ao Art. 65, Inc. I “b” e §1º, da Lei 8666/93, o presente contrato apresenta uma supressão de **0,00%** e um acréscimo de **25%**, em relação ao valor inicial atualizado do contrato (Contrato), no valor de **R\$ 177.246,90**).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato n° 20/2022 celebrado entre o **IFBA** e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, e em concordância com o Processo n° **23278.002068/2022-92**, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

CLÁUSULA SEXTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NUNES FERREIRA, Usuário Externo**, em 09/11/2023, às 15:04, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDO ANTONIO DOS SANTOS, Reitor em exercício**, em 09/11/2023, às 18:09, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3230293** e o código CRC **C5570894**.